



DECRETO Nº 548/2020

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 7352/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Coronel João Pedro Martins em frente a ILPI – São Vicente de Paulo, no dia 05 de novembro de 2020, no período compreendido entre as 09h00min e 11h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 7352/2020.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Serviço de Obras Sociais – SOS.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração